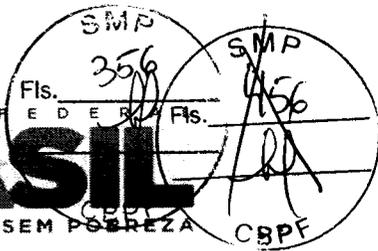




Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	001	01	2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A CENTRAL TELEFÔNICA, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, E A BENTEL COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Interino IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 1.381, de 2 de setembro de 2011, publicada no DOU de 5 de setembro de 2011, inscrito no CPF sob nº 644.485.257-91, portador da Carteira de Identidade nº 04792594-6 IFP/RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no DOU de 30/06/2006.

CONTRATADA

BENTEL COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ 04.079.402/0001-84, estabelecida na Rua República do Líbano, 61 sala 804 Centro - Rio de Janeiro, CEP. 20.061-030, neste ato, representada pelos Senhores PAULO CESAR PENA OLIVEIRA e por NEWTON RICARDO DA CUNHA RATTES, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas resolvem **aditar** consoante autorização exarada nos autos do Processo CAD CBPF nº 01206.000520/2010, pactuar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos que compõem a central telefônica de fabricação Ericsson do Brasil S/A, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, de 01/01/2012 a 01/01/2013, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2012, emitir Nota de Empenho, para fazer face às despesas estimadas com a execução do Contrato, calculadas em R\$ 13.098,00 (treze mil e noventa e oito reais).

CLAUSULA TERCEIRA
DO PREÇO

Para execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, fará jus a **CONTRATADA** a remuneração mensal de R\$ 1.091,50 (um mil noventa e um reais e cinquenta centavos). O valor global anual dos serviços é de R\$ 13.098,00 (treze mil noventa e oito reais), tendo sido mantido os valores do Contrato inicial.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

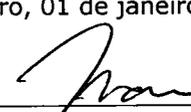
CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma

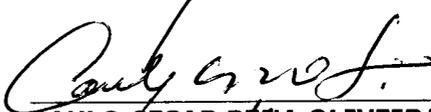
Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**

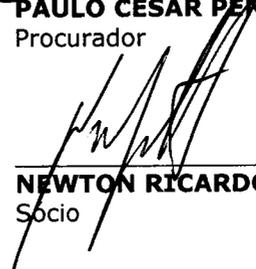


IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Interino

Pela **CONTRATADA**



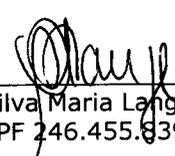
PAULO CÉSAR PENA OLIVEIRA
Procurador



NEWTON RICARDO DA CUNHA RATTES
Socio

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**



Nilva Maria Lange
CPF 246.455.839-72

Pela **CONTRATADA**



Nome: ARELJO BARBOSA DE LENÇAS
CPF 083.059.442-84

